

---

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica Remota no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Januária, a ser realizada no período de 25 a 28 de janeiro de 2022, com a finalidade de fiscalizar os serviços atinentes à serventia, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Aldina de Carvalho Soares, Roberta Rocha Fonseca e Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º As servidoras da CGJ, Christianne de Melo Lemos e Marisol Lúcia Cardoso, ficam designadas para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores e o registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Januária prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de Técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.041/CGJ/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0238236-68.2021.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis Débora Moreira Franco e Balbina de Magalhães Costa para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.042/CGJ/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104601-88.2021.8.13.0000, designando os servidores efetivos e estáveis Nádia Moreira Santiago e Michel Geraldo Salomão, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.043/CGJ/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em face de P. A. M., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0020274-79.2022.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis Juliana Macedo Pessoa Calazans e Maria Lúcia Andrade Alvarenga para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos legais, os trabalhos atinentes a esta sindicância.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

**AVISO Nº 3/CGJ/2022**

Avisa sobre a realização de sorteio público para desempate dos serviços notariais e de registro que possuam a mesma data de vacância e de criação e que serão ofertados em concurso público.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 80, de 9 de junho de 2009, que “declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público”;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a lista geral de vacância até o dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme estabelecem o § 3º do art. 11 da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, e o § 2º do art. 2º da Resolução do CNJ nº 81, de 2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, a lista geral é organizada segundo a rigorosa ordem de vacância;

CONSIDERANDO que as vagas são numeradas na forma ordinal, em ordem crescente, sendo as duas primeiras destinadas a concurso de provimento e a terceira a concurso de remoção, e assim sucessivamente, conforme o § 1º do art. 9º da Resolução do CNJ nº 80, de 2009;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, estabelece que a data de criação da serventia servirá de critério de desempate quando a data da vacância for a mesma;

CONSIDERANDO que há serviços a serem informados na próxima lista geral com mesma data de vacância e de criação;

CONSIDERANDO que, nesse caso, o parágrafo único do art. 10 da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, determina a realização de sorteio público para proceder ao desempate;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA a todos os magistrados, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que, no dia 26 de janeiro de 2022, às 13:30 horas, na sala de videoconferência do 11º andar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, localizada na Rua Goiás, nº 253, Centro, Belo Horizonte/MG, haverá sorteio público para desempate dos serviços notariais e de registro que possuam a mesma data de vacância e de criação e que serão ofertados em concurso público, conforme anexo.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### ANEXO DO AVISO Nº 3/CGJ/2022

Bloco	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de Criação
1	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Ofício do 8º Registro de Imóveis	16.325-3	8/10/2021	8/10/2021
	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Ofício do 9º Registro de Imóveis	16.326-1	8/10/2021	8/10/2021
	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Ofício do 10º Registro de Imóveis	16.327-9	8/10/2021	8/10/2021
	Patos de Minas	Patos de Minas	Ofício do 2º Registro de Imóveis	16.323-8	8/10/2021	8/10/2021
	Patos de Minas	Patos de Minas	Ofício do 3º Registro de Imóveis	16.324-6	8/10/2021	8/10/2021

Bloco	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de Criação
2	Carangola	Carangola	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	04.421-4	17/12/2021	2/4/1892
	Carangola	Carangola	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.028-6	17/12/2021	2/4/1892

Bloco	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de Criação
3	Três Corações	Três Corações	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.958-4	19/12/2021	20/3/1892
	Três Corações	Três Corações	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	06.145-7	19/12/2021	20/3/1892

Bloco	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de Criação
4	Passos	Passos	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	06.145-7	28/12/2021	7/4/1892
	Passos	Passos	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	04.068-3	28/12/2021	7/4/1892